



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.033215/2016-18

INTERESSADO: GERÊNCIA-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO, GERÊNCIA TÉCNICA DE PROCESSO NORMATIVO

RELATOR: RICARDO FENELON JUNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR para o estabelecimento de Condição Especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo da aeronave ERJ 190-300, aplicável ao controle para seleção do reversor de empuxo, conforme previsto nos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil - RBACs 21 e 11.

1.2. Em 13/07/2016, na análise preliminar à solicitação de adendo ao certificado de tipo para inclusão do derivativo ERJ 190-300, a Gerência de Engenharia de Produto - GCEN/SAR posicionou-se pela pertinência do estabelecimento de Condição Especial, para a definição dos padrões necessários para obtenção de nível de segurança equivalente ao estabelecido nas normas de aeronavegabilidade existentes e promoção da segurança de voo (SEI nº 0070070).

1.3. Corroborando o entendimento, a Gerência Geral de Certificação de Produto Aeronáutico - GGCP/SAR solicitou à Gerência Técnica de Processo Normativo - GTPN/SAR a continuidade do processo de viabilização da Condição Especial, informando a necessidade de certificar a aeronave até 31/08/2017. Foi anexada ao Processo a Ficha de Controle de Assuntos Relevantes - FCAR, relacionada ao item 25.1155 do RBAC 25, na qual consta concordância da interessada com o posicionamento técnico e que pretende atendê-lo por meio da adoção de material de referência conforme a *European Aviation Safety Agency - EASA* (SEI nº 0070059).

1.4. Concluindo as análises, em 09/11/2016, a GTPN posicionou-se pela aprovação da proposta de Condição Especial, uma vez que estabelece nível de segurança adequado para o avião ERJ 190-300. A área propôs ainda a aplicabilidade da excepcionalidade a outras aeronaves em cuja base de certificação a GGCP/SAR determine sua inclusão (SEI nº 0087076).

1.5. Adicionalmente, foram inseridas no processo as minutas da documentação necessárias para a viabilização do procedimento de Audiência Pública, vale dizer: proposta de Resolução (SEI nº 0091867); minuta de Condição Especial (SEI nº 0091974); Aviso de Convocação para Audiência Pública (SEI nº 0153205); formulário de contribuições (SEI nº 0087360); justificativa (SEI nº 0090804); e síntese da análise técnica (SEI nº 0092122).

1.6. Por fim, em 07/11/2016, a SAR ratificou a proposta e a submeteu à deliberação do Colegiado de Diretores (SEI nº 0157081). Ademais, a interessada foi regularmente notificada a respeito da necessidade de estabelecer requisitos adicionais por meio de Condição Especial em 09/11/2016 pela GTPN/SAR (SEI nº. 0089915 e nº 0165971).

1.7. Em 23/11/2016, o processo foi distribuído a esta Diretoria para relatoria (SEI nº 0203782).

1.8. É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 13/12/2016, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216819** e o código CRC **7F8432FC**.

SEI nº 0216819